



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 03 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 644499,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar no curso de Pedagogia, campus de Itapetinga, a habilitação para: Habilitação em Formação em Educação Infantil, séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional.

Art 2º - Essa alteração deverá ser retroativa aos diplomados do período de 2007.I a 2010.II. Os demais alunos a partir do semestre 2011.I terão assegurados o apostilamento nos diplomas.

Art 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, alterando o anexo da Resolução 76/2010.

Vitória da Conquista, 16 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE